



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0316/2024

O § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 0316/2024 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Serão igualmente punidos os autores de ato racista membros de comissão técnica, da equipe de arbitragem e dos clubes durante as competições estaduais.

..... (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator